



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Dr. Castro Azevedo, Nº 47, Centro, Coruripe/AL
CEP: 57230-000 – Telefone: (82) 3273 - 1198

LEI MUNICIPAL Nº 1503/2020

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 425.625,00** (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL E SEICENTOS E VINTE E CINCO REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 425.625,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL E SEICENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**, destinados as **AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL CONFORME A LEI Nº 14.017 - LEI ALDIR BLANC**, consoante especificação a seguir:

1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1515	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13	CULTURA
392	DIFUSÃO CULTURAL
0005	CULTIVANDO RAÍZES
XXXX	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.017(LEI ALDIR BLANC)

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3350.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS	300000000	R\$ 45.000,00
3390.31	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	300000000	R\$ 380.625,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Dr. Castro Azevedo, Nº 47, Centro, Coruripe/AL
CEP: 57230-000 – Telefone: (82) 3273 - 1198

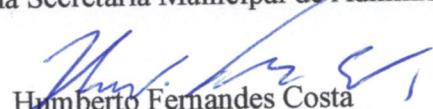
Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coruripe, 22 de setembro de 2020


JOAQUIM BELTRAO SIQUEIRA
Prefeito

Esta lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Coruripe ao dia 22 de setembro de 2020 e registrada na Secretaria Municipal de Administração na mesma data.


Humberto Fernandes Costa
Secretário Municipal de Administração


Carla E. do S. Wanderley
Procuradora Do Município
Portaria Nº 544 / 2008